



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Administração 2025 - 2028

1. OBJETO

1.1. Contratação de Despachante para primeiro emplacamento de veículo novo , adquirido através de convênio para a Frota Municipal da Secretaria de Educação-.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a contratação de serviços;

2.1.1. **Veículos Novos:** O respectivo veículo é novo, zero quilômetro, exigindo emplacamento conforme regulamentação vigente,

2.1.2. **Valor dos Serviços:** Valor do contratado é o menor preço conforme valores orçados.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação , visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo-MG .

3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação dos serviços será em 01 parcela com vencimento 30 dias após a execução, valor total de R\$ 500,00 para chassis 953AD5TF0TR025448.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

4.1. A contratação valerá somente para esse emplacamento.

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1. Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Vitor Augusto Gama Souza**.

Monte Carmelo, 6 de Janeiro de 2026.

ELANE MARIA LANA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - Gestora

VITOR AUGUSTO GAMA SOUZA

Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA

Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Administração 2025 - 2028

1. OBJETO

1.1. Contratação de Despachante para primeiro emplacamento de veículo novo , adquirido através de convênio para a Frota Municipal da Secretaria de Educação-.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a contratação de serviços;

2.1.1. **Veículos Novos:** O respectivo veículo é novo, zero quilômetro, exigindo emplacamento conforme regulamentação vigente,

2.1.2. **Valor dos Serviços:** Valor do contratado é o menor preço conforme valores orçados.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação , visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo-MG .

3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação dos serviços será em 01 parcela com vencimento 30 dias após a execução, valor total de R\$ 500,00 para chassis 953AD5TF3TR023645.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

4.1. A contratação valerá somente para esse emplacamento.

5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1. Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Vitor Augusto Gama Souza**.

Monte Carmelo, 05 de Janeiro de 2026.

ELANE MARIA LANA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - Gestora

VITOR AUGUSTO GAMA SOUZA

Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA

Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda